

CMEL

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Pareceres

12ª Reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de 2018

Câmara de Legislação e Normas

Processo nº 124/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 102/2018 - CLN/CMEL. Relatoria:

Gleisse Cristiane Serra Martins e João Batista Martins. **Assunto:** Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração da Oferta do Centro de Educação Infantil Matilde Vicentini. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: Isto posto, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria emite parecer favorável ao Credenciamento, Renovação da Autorização de Funcionamento e Alteração da Oferta do Centro de Educação Infantil Matilde Vicentini, localizado à Rua Serra da Canastra, nº636, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2018. Esperando que haja adequação da relação professor-aluno-metragem da turma C1 C conforme a deliberação 02/2016 – CMEL e solicitamos que seja encaminhada a este conselho o ensalamento de todas as turmas para 2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 125/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 103/2018 - CLN/CMEL. Relatoria:

Gleisse Cristiane Serra Martins e João Batista Martins. **Assunto:** CessaçãO Voluntária e Definitiva do Centro de Educação Infantil SESC Londrina Aeroporto. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Em virtude do exposto acima e dos documentos apresentados que atestam que a instituição já se encontra fechada e que os alunos estão sendo atendidos em outra unidade da mantenedora,

considerando também que a cessaçãO e todas as condições para transferência foram discutidas com os pais, em cumprimento às exigências legais estabelecidas, esta relatoria emite parecer favorável à emissão de Resolução de CessaçãO voluntária Definitiva das Atividades Escolares do Centro de Educação Infantil SESC Londrina Aeroporto, com endereço à Rua Vasco Cinquini, 429, Bairro Aeroporto, retroativa ao final do ano letivo de 2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 132/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 104/2018 - CLN/CMEL. Relatoria:

Gleisse Cristiane Serra Martins e João Batista Martins. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Nova Vida. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, e considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças, que perpassa pelo Projeto Político Pedagógico e pelo direito à

segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, esta Relatoria emite parecer favorável sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Nova Vida, à Rua Oraldo Waldemar Sproger, 377, Jardim São Jorge, pelo prazo de 4

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3683 de 26 de dezembro de 2018

(quatro) anos, retroativo a 01.08.2017, com aplicação de repreensão pelo não cumprimento dos prazos e solicita que a instituição encaminhe a este conselho a lista de ensalamento de todas as turmas para o ano de 2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 138/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 105/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi e Vera Lucia Pereira da Silva Moura. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal Ignez Corso Andrezza – Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças, que perpassa pelo Projeto Político Pedagógico e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal Ignez Corso Andrezza – Ensino Fundamental, situada à Rua Jhon Lennon, 78, Vivi Xavier, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 147/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 106/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi e Vera Lucia Pereira da Silva Moura. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Francisco Pereira de Almeida Júnior – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, esta relatoria entende a Educação Especial como espaço necessário de inclusão que promove o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos respeitando suas particularidades educacionais, esta Relatoria opina favoravelmente para a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Francisco Pereira de Almeida Júnior – Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Mário Sérgio Carmagnani, 145 – Conjunto Guilherme A. Pirez – Município de Londrina, excepcionalmente pelo prazo de 3 anos, retroativo a 01.01.2018, a fim de unificação dos prazos de vencimento do Ensino Fundamental, atentando que os prazos para solicitação de autorização ou renovação da autorização devem atender ao solicitado na legislação vigente a fim de não incorrer em situações de irregularidade. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 003/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 107/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins e João Batista Martins. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Tião Balalão. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto, considerando que as instituições de Educação Infantil devem desenvolver ações que propiciem o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, envidando esforços para acolher, cuidar e educar, esta Relatoria emite parecer favorável à Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Tião Balalão, à Rua

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3683 de 26 de dezembro de 2018

Laurentino Gomes Hubner, 359, Conjunto Habitacional Cafezal II, atendimento a crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 3 (três) anos, retroativo a 16.11.2016, conforme a Lei de Criação do CMEI. Esperando que haja adequação da relação professor-aluno-metragem das turmas com alunos excedentes conforme a deliberação 02/2016 – CMEI e solicitamos que seja encaminhado a este conselho o ensalamento de todas as turmas para 2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 018/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 108/2018 - CLN/CMEI. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi e Vera Lucia Pereira da Silva Moura. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e convalidação de Cadastro em Credenciamento da Escola PIO XII – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação da Autorização de Funcionamento e Credenciamento da Educação Infantil da Escola Pio XII, localizada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 083, Lago Parque, para atendimento a crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2018 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 033/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 109/2018 - CLN/CMEI. Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins e João Batista Martins. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Turma do Nemo. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria entende-se por condicionalmente supridas as exigências da Deliberação 02/2016-CMEI, carecendo a instituição de apresentação de quadro de alunos e turmas do início do ano letivo de 2019 para a constatação da adequação necessária. Assim, esta Relatoria emite parecer favorável acerca da Renovação da Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Centro de Educação Infantil Turma do Nemo, localizada à Rua Milton Solci, nº121, Jardim dos Estados, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2018, indicando que a instituição seja advertida pelo descumprimento da anterioridade exigida e pelo descumprimento do disposto na deliberação 02/2016 – CMEI no que tange ao número de alunos matriculados em relação ao espaço. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 034/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 110/2018 - CLN/CMEI. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi e Vera Lucia Pereira da Silva Moura. **Assunto:** Cessaçao Compulsória Definitiva da Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Moacyr Camargo Martins – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto, e considerando que a Educação de Jovens e Adultos está interrompida desde 13.06.2018 por problemas que fogem à competência da escola, e ainda que os alunos foram encaminhados para

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3683 de 26 de dezembro de 2018

escolas mais próximas, esta Relatoria é de parecer favorável, quanto à Cessação Compulsória Definitiva da Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais da Escola Municipal Moacyr Camargo Martins - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Avenida Francisco Gabriel Arruda, 723, retroativo a 14.06.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 035/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 111/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Silvana Aparecida Bigattão Gionco, Simone Cristina de Farias Cavalin e Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Anos Iniciais na Escola Municipal Zumbi dos Palmares – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Assessoria Técnica opina favoravelmente à concessão do ato de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Anos Iniciais na Escola Municipal Zumbi dos Palmares – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rodovia João Alves da Rocha Loures, nº 3655, Jardim Cristal, CEP: 86.044-970, na cidade de Londrina, excepcionalmente para unificação com o prazo do Ensino Fundamental, de 01.07.2018 a 01.02.2020, atentando que os prazos para solicitação de renovação da autorização devem atender ao solicitado na legislação vigente evitando situações de irregularidade. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 036/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 112/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi e Vera Lucia Pereira da Silva Moura. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Dr. Claudio de Almeida e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão do ato de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Anos Iniciais da Escola Municipal Dr. Claudio de Almeida e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Agnello Theodoro de Paula, 477 – A – Jardim Atlanta, retroativo a partir de 02/07/2018, por 3 (três) anos em caráter de excepcionalidade para unificação dos prazos dos procedimentos legais da escola. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 038/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 113/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Silvana Aparecida Bigattão Gionco, Simone Cristina de Farias Cavalin e Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Oficina de Arte. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação da Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Centro de Educação Infantil

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3683 de 26 de dezembro de 2018

Oficina de Arte, localizado à Rua Morretes, nº145, Jardim Vitória, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 039/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 114/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Silvana Aparecida Bigattão Gionco, Simone Cristina de Farias Cavalin e Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola MAF – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria entende-se por condicionalmente supridas as exigências da Deliberação nº02/2016-CMEL, opina favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento e Credenciamento da Educação Infantil da Escola Educacional MAF – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Jordânia, nº149, Jardim Vilas Boas, cep: 86.046-200, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 040/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 115/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Silvana Aparecida Bigattão Gionco, Simone Cristina de Farias Cavalin e Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento, Renovação da Autorização de Funcionamento, Mudança de Denominação e de Endereço do Centro de Educação Infantil Futura. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre Credenciamento, Renovação da Autorização de Funcionamento, Mudança de Denominação e de Endereço da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Futura, passando esta a denominar-se Escola Futura – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua País de Gales, nº 363, Jardim Adriana, para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 3 (três) anos, retroativo a 01/01/2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 061/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 116/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Silvana Aparecida Bigattão Gionco, Simone Cristina de Farias Cavalin e Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração da Oferta da Educação Infantil da Escola Dôminos - Educação Infantil e Ensino Fundamental **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados para o desenvolvimento integral das crianças, sendo respeitadas suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração da Oferta da Educação Infantil da Escola Dôminos –

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3683 de 26 de dezembro de 2018

Educação Infantil e Ensino Fundamental, Rua Ana Carolina Vieira Neto nº80/Av. Castelo Branco, 1577, Conjunto Residencial Central Park, a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 03 (três) anos, retroativo a 01.01.2016. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 069/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 117/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Silvana Aparecida Bigattão Gionco, Simone Cristina de Farias Cavalin e Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 – P5 na Escola Municipal Ruth Lemos – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, e considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças, que perpassam pelo Projeto Político Pedagógico e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, esta Relatoria opina favoravelmente sobre Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 / P5 na Escola Municipal Ruth Lemos – Educação Infantil e Ensino Fundamental situada à Rua Francisco de Assis F. Ruiz – Conjunto Luiz de Sá, Londrina Pr, CEP 86086-010, excepcionalmente para unificação com o prazo do Ensino Fundamental, retroativo a 01.01.2018 à 01.01.2020, atentando que os prazos para solicitação de renovação da autorização devem atender ao solicitado na legislação vigente evitando situações de irregularidade. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 057/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 118/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins, João Batista Martins, Maria Antonia Fantaussi, Silvana Aparecida Bigattão Gionco e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Programa Anual de Trabalho para 2019. **Interessada:** Sistema Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Londrina. **Voto da Relatoria:** Diante das atribuições conferidas pela Lei nº 10.275/2007 e suas alterações ao Conselho Municipal de Educação – CMEL, considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, essa Câmara determina pela apresentação de Indicação, seguida de Deliberação para apreciação do Plenário. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

DELIBERAÇÃO Nº 002/2018 - C.M.E.L

APROVADA EM: 13/12/2018.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2019.

RELATORES: Gleisse Cristiane Serra Martins
João Batista Martins
Maria Antonia Fantaussi
Silvana Aparecida Bigattão Gionco

O Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta da Indicação nº 02/2018 da Câmara de Legislação e Normas,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, para o ano de 2019, na forma do Anexo que a esta se incorpora.

Art. 2º - Fica atribuído à Diretoria Executiva o controle dos processos protocolados neste Conselho com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Programa, e execução do Projeto de Formação Continuada para Conselheiros.

Art. 3º - Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho, dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CMEL, com “*ad referendum*” do Conselho Pleno.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade de votos a presente Deliberação. Em, 13 de dezembro de 2018.

Vera Lucia Pereira da Silva Moura
Presidente do CMEL

INDICAÇÃO Nº 002/2018 - CMEL

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2019.

RELATORES:

I - Relatório

O Programa Anual de Trabalho contempla as diversas questões que envolvem a educação, a administração do Sistema de Ensino e do Conselho e ainda permite que os Conselheiros e os profissionais da educação se programem para estas e suas demais atividades.

O Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, um dos instrumentos de gerenciamento deste órgão, visa os seguintes objetivos:

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3683 de 26 de dezembro de 2018

- a) oportunizar visão global dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina;
- b) instituir cronograma básico distribuindo temporal e harmoniosamente as atividades previstas.
- c) formar continuamente Conselheiros.
- d) estabelecer prazos-limite para entrada de processos.
- e) elaborar deliberações para o Sistema Municipal de Ensino de Londrina.
- f) Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação.

II – Voto do Relator

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação em anexo.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Londrina aprova por unanimidade a presente Indicação.

Em, 13 de dezembro de 2019.

Vera Lucia Pereira da Silva Moura
Presidente do CMEL

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CMEL – 2019

MÊS	DIA	ATIVIDADES
Janeiro	-	<ul style="list-style-type: none"> ● Recesso do Conselho Pleno
Fevereiro	20 4ª feira	<ul style="list-style-type: none"> ● 1ª Reunião Ordinária - Reunião de Câmaras: manhã ou tarde - Sessão Plenária: tarde ou noite ● Comissão Assembléia extraordinária para suprir vacâncias do CMEL
Março	20 4ª feira	<ul style="list-style-type: none"> ● 2ª Reunião Ordinária - Reunião de Câmaras: manhã ou tarde - Sessão Plenária: tarde ou noite ● Eleição novos conselheiros (vacâncias)
Abril	17 4ª feira	<ul style="list-style-type: none"> ● 3ª Reunião Ordinária - Reunião de Câmaras: manhã ou tarde - Sessão Plenária: tarde ou noite ● Homologação novos conselheiros
Maio	15 4ª feira	<ul style="list-style-type: none"> ● 4ª Reunião Ordinária - Reunião de Câmaras: manhã ou tarde - Sessão Plenária: tarde ou noite ● Posse novos conselheiros
Junho	5 4ª feira	<ul style="list-style-type: none"> ● 5ª Reunião Ordinária - Reunião de Câmaras: manhã ou tarde - Sessão Plenária: tarde ou noite

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3683 de 26 de dezembro de 2018

	25, 26 e 27	<ul style="list-style-type: none"> • Pré-Conferência Municipal de Educação
Julho	31 4ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • 6ª Reunião Ordinária - Reunião de Câmaras: manhã ou tarde - Sessão Plenária: tarde ou noite
Agosto	21 4ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • 7ª Reunião Ordinária - Reunião de Câmaras: manhã ou tarde - Sessão Plenária: tarde ou noite
Setembro	11 4ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • 8ª Reunião Ordinária do CMEL - Reunião de Câmaras: manhã ou tarde - Sessão Plenária: tarde ou noite
	20- tarde e noite 21 – manhã e tarde	7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÊS	DIA	ATIVIDADES
Outubro	23 4ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • 9ª Reunião Ordinária - Reunião de Câmaras: manhã ou tarde - Sessão Plenária: tarde ou noite • Comissão Organizadora de monitoramento e avaliação do PMEL Sistematização da 7ª Conferência Municipal de Educação
Novembro	20 4ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • 10ª Reunião Ordinária - Reunião de Câmaras: manhã ou tarde - Sessão Plenária: tarde ou noite • Comissão Organizadora de monitoramento e avaliação do PMEL Sistematização da 7ª Conferência Municipal de Educação
Dezembro	11 4ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • 11ª Reunião Ordinária - Reunião de Câmaras: manhã ou tarde - Sessão Plenária: tarde ou noite • Aprovação do documento final da 7ª Conferência Municipal de Educação e encaminhamento à SME

Observações:

- Os processos serão recebidos no Serviço de Protocolo deste CME de acordo com recesso do Conselho Pleno e o calendário escolar municipal do ano letivo em curso.
- Os processos protocolados até a data da 10ª Reunião Ordinária serão distribuídos ao Pleno na 2ª Reunião Ordinária do ano seguinte.
- Os processos distribuídos às Câmaras deverão ser analisados e assinados por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros Relatores, exclusivamente nas Reuniões de Câmaras.
- Os processos acima referidos poderão solicitar pareceres sobre:
 - a) autorização e renovação de autorização de funcionamento de unidades escolares;
 - b) cadastro dos Estabelecimentos de Ensino;
 - c) reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos;
 - d) regularização de vida escolar;
 - e) a aplicabilidade de disposições legais de ensino;
 - f) reconsiderações de Pareceres deste Conselho Municipal de Educação.

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3683 de 26 de dezembro de 2018

- A avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 12.291/2015, será analisada na 7ª Conferência Municipal de Educação de Londrina, sendo as proposições debatidas no 1º semestre de 2019 e referendadas nas Pré- Conferências.
- Fica determinado a última Reunião Ordinária do CMEL para entrega da sistematização do documento final da 7ª Conferência Municipal de Educação, para protocolo na SME.

CALENDÁRIO REUNIÕES / CMEL - 2019

Plano Anual de Trabalho

Deliberação nº 002/2018

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31


SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					


OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		


NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

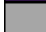
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h às 14h

 Recesso Conselho Pleno

 Prés-Conferências


 7ª Conferência Municipal de Educação

 Reuniões Ordinárias

 Encerramento administrativo do CMEL

 Início e Término de Período letivo das unidades escolares da RMEL

 Feriados

 Recessos

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3683 de 26 de dezembro de 2018

Processo nº 052/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 119/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins, João Batista Martins. **Assunto:** Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil ABAC. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria condiciona ao posicionamento da CLN quanto ao Credenciamento, Renovação da Autorização de Funcionamento e Alteração da Oferta do Centro de Educação Infantil ABAC, com endereço à Rua Sudão, 273 e espaço anexo nº255, Parque Ouro Verde, atendimento a crianças de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, pelo prazo de 3 (três) anos, retroativo a 01.01.2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 077/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 120/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins, João Batista Martins. **Assunto:** Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração da Oferta do Centro de Educação Infantil Maria Cecília. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria emite parecer favorável quanto ao Credenciamento, Renovação da Autorização de Funcionamento e Alteração da Oferta do Centro de Educação Infantil Maria Cecília, localizado à Rua Alcides Simão Santiago, nº258, Conj. Hab. Maria Cecília Serrano de Oliveira, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 3 (três) anos, retroativo a 01.01.2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 136/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 121/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins e João Batista Martins. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 na Escola Municipal Padre Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Dessa maneira, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças e que perpassa pelo Projeto Político Pedagógico e pelo direito à segurança e a espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, esta Relatoria emite parecer favorável acerca da concessão da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 na Escola Municipal Padre Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Domingos Cantagalli, 75 – Heimtal, pelo prazo de 3 (três) anos, retroativo a 01.01.2016. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 021/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 122/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Silvana Aparecida Bigattão Gionco e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Moranguinho. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto, considerando que as instituições de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças,

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3683 de 26 de dezembro de 2018

esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento, do Centro de Educação Infantil Moranguinho, à Rua Grafita, 485, no bairro Waldemar Hauer, Londrina, Pr., atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 042/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 123/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Silvana Aparecida Bigattão Gionco e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Cessaç o Compuls ria Definitiva da Educa o de Jovens e Adultos da Escola Municipal Nair Auzi Cordeiro – Educa o Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educa o. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto, e considerando que a Educa o de Jovens e Adultos est  suspensa provisoriamente desde 01.01.2017, esta Relatoria manifesta-se favor vel   Cessa o Compuls ria Definitiva da Educa o de Jovens e Adultos – anos iniciais da Escola Municipal Nair Auzi Cordeiro - Educa o Infantil e Ensino Fundamental, localizada   rua Augusto Balallai, n 33, Conjunto Habitacional Milton Gavetti, na cidade de Londrina. **Decis o da C mara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Delibera o do Plen rio:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 043/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 124/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Silvana Aparecida Bigatt o Gionco e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Credenciamento, e Mudan a de Denomina o da Escola Municipal Amanda Rossi – Educa o Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educa o. **Voto da Relatoria:**   vista do exposto, considerando as institui es de Educa o Infantil como espa os espec ficos para o desenvolvimento f sico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crian as, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento, e Mudan a de Denomina o da Escola Municipal Amanda Rossi – Educa o Infantil e Ensino Fundamental, passando esta a denominar-se Centro Municipal de Educa o Infantil Amanda Rossi, localizada   Rua Santa Apol nia, 248, n  248, Bairro Vila Fraternidade, para atendimento a crian as de 04 anos a 05 anos, excepcionalmente para unifica o com o prazo da Renova o de Autoriza o de Funcionamento da Educa o Infantil da Institui o, conforme Resolu o 096/16 – SME, at  01.01.2020. **Decis o da C mara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Delibera o do Plen rio:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 044/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 125/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Silvana Aparecida Bigatt o Gionco e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Cessa o Volunt ria Definitiva da Educa o Infantil da Escola Municipal Francisco Aquino Toledo – Educa o Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educa o. **Voto da Relatoria:** Em virtude do exposto acima e dos documentos apresentados e em cumprimento  s exig ncias legais estabelecidas, esta Relatoria opina favoravelmente   emiss o de Resolu o de Cessa o Definitiva da Educa o Infantil na Escola Municipal Francisco Aquino de Toledo, Rua Vasco da Gama, n 165, Distrito de S o Luiz, na cidade de Londrina, e orienta que a partir da data da publica o da Resolu o da Cessa o Definitiva dever  a Escola alterar sua denomina o de oferta educacional, suprimindo “Educa o Infantil”, passando os documentos escolares a mencionar: Escola Municipal Francisco Aquino de Toledo – Ensino Fundamental. **Decis o da C mara:** APROVADO por

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3683 de 26 de dezembro de 2018

unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 052/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 126/2018 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Silvana Aparecida Bigattão Gionco e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Cessaç o Definitiva da Educa o de Jovens e Adultos da Escola Municipal Maria Shirley Barnab  Lyra – Educa o Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educa o. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto, e considerando que a Educa o de Jovens e Adultos est  suspensa provisoriamente desde 01.01.2017, esta Relatoria manifesta-se favor vel   Cessa o Definitiva da Educa o de Jovens e Adultos – anos iniciais da Escola Municipal Maria Shirley Barnab  Lyra - Educa o Infantil e Ensino Fundamental, localizada   rua Maria Abucarub, n 87, Conjunto Habitacional Alexandre Urbanas, na cidade de Londrina. **Decis o da C mara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Delibera o do Plen rio:** APROVADO por unanimidade de votos.